



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
"Gabinete do Prefeito"

LEI Nº 1.069 DE 07 DE ABRIL DE 1.995

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ALIENAR UM EXCESSO DE TERRENO LOCALIZADO
NO LOTE Nº 47/48, QUADRA Nº 52, AO SR.
JOÃO DA CRUZ PACHECO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal au-
torizado a alienar um excesso de terreno, localizado no lote nº 47/48,
quadra nº 52, medindo 12,70" 25,00m, apurado conforme locação e memo-
rial descritivo em anexo, ao Sr. João da Cruz Pacheco.

Art. 2º - O valor do referido imóvel será o fi-
xado pela pauta de valores imobiliários do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho, MS, 07 de abril de 1.995

LUIZ CARLOS DE ABREU
-Prefeito Municipal-